



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

CONTRATO Nº 018/2022/PGE-DETRAN

CONTRATO
que celebram
entre si o
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO,
e de outro, a
ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE
ORÇAMENTO
PÚBLICO, para
fins que
especificam.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592, neste ato representado por seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, inscrita no CNPJ n. 00.398.099/0001-21, localizada na SCS Ed. Palácio Do Comércio, S/N, Conj 801 04, Asa Sul, Brasília/DF, CEP. 70.310-5000, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Gomes de Lima**, brasileiro, Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº 60831, da SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 003.811.794-00, e **Eulier Rosa Leite**, brasileiro, Secretário-executivo, portador do RG nº 1642084, da SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 811.795.611-04, doravante denominada Contratada, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em atendimento ao pedido sob id. 0028361243, decorrente da Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0010.077904/2022-28, ao Termo de Referência e seus anexos (id. 0030034638), à proposta da Contratada (id. 0029546171) e ao Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (id. 0030399963), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico Institucional, a fim de atender este Departamento de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO., conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (ID 0030034638).

2. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executadas conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas nos itens 3.3.3 e 5 do termo de referência.

3. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21, prorrogáveis por igual período, respeitando-se os demais preceitos legais.

4. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor desta contratação é de **R\$ 1.418.456,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 7 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA deverá prestar garantia no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global dos serviços, na modalidade de sua preferência, a qual ficará sob a responsabilidade do DETRAN-RO, nos termos do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que não é um serviço de risco ao erário e a garantia pode ser fixada a menor dentro dos padrões estabelecidos pelo Art. 98 dessa lei, na forma do disposto no item 8 do Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152087208743, Natureza de Despesa: 33.90.35.01, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001060, de 05/07/2022 (id. 0030205514).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no subitem 11.2 do Termo de Referência e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no subitem 11.1 do Termo de Referência e seus anexos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis de demais sanções estão indicadas no item 13 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

10. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO: Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 12 do Termo de Referência e seus anexos.

12. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA: Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA

14. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

15. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

16. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este Instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento

17. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral do DETRAN-RO

Manoel Gomes de Lima
Representante da contratada

Eulier Rosa Leite

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **EULIER ROSA LEITE, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL GOMES DE LIMA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 13/07/2022, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador de Autarquia**, em 14/07/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030400008** e o código CRC **AB66E7A8**.